



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP
DIREÇÃO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

EDITAL Nº 04/2016/DEAD/IFAP

**PROCESSO SELETIVO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA OS
CURSOS TÉCNICOS NÍVEL MÉDIO NA FORMA SUBSEQUENTE NA
MODALIDADE A DISTÂNCIA (EAD), CAMPUS MACAPÁ, SANTANA, LARANJAL
DO JARI, PORTO GRANDE E PEDRA BRANCA DO AMAPARI 2º SEMESTRE DE
2016**

A Diretoria de Educação a Distância do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá – IFAP, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 1.424/IFAP, faz saber aos interessados que estão abertas as inscrições do Processo Seletivo para formação de cadastro de reserva dos Cursos Técnicos na Modalidade a Distância – Semestre Letivo 2016.2 da Rede e-Tec Brasil, será realizado conforme disposto nos itens a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo será regido por este Edital e sua execução está a cargo das Coordenações de Polo do Processo Seletivo Discente 2016.2 nos termos da Portaria nº 1.424/GR/IFAP, de 19 de outubro de 2016, a qual encaminhará ao setor competente de comunicação do IFAP as informações necessárias para as devidas divulgações, além de providenciar e coordenar as ações inerentes a sua execução.

1.2 O Processo Seletivo Discente de que trata este Edital terá validade para a matrícula somente no segundo semestre de 2016. Conforme quadro de vagas descrito no ANEXO I.

1.3 A divulgação, comunicados e/ou posteriores alterações neste Edital estarão disponibilizadas no sítio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá - IFAP, no endereço eletrônico **www.ifap.edu.br**. Cabe ao candidato fazer o acompanhamento deste Edital na *aba* **Processo Seletivo**.

1.4 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

1.5 No ato da inscrição o candidato deverá informar, além dos dados pessoais, o endereço completo, e-mail, telefone fixo ou celular (se houver). **Não será aceita, em hipótese alguma,**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP
DIREÇÃO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

a utilização de CPF e/ou RG de pais ou familiares para efetuar inscrição neste Processo Seletivo.

2. DA FORMA E MODALIDADE DE OFERTA

2.1 Os Cursos Técnicos de Nível Médio ofertados neste Edital, na modalidade à distância, são caracterizados pela seguinte forma de oferta:

Quadro 1 – Forma Subsequente

Forma de Ensino	Definição/Critério
SUBSEQUENTE	É a forma de ensino oferecida somente a quem já tenha concluído o Ensino Médio em estabelecimento devidamente reconhecido, conferindo uma Habilitação Profissional Técnica de Nível Médio (art. 36-B, inciso II, da Lei nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional).

2.2 O Processo Seletivo destinado às vagas aos Cursos Técnicos na forma **SUBSEQUENTE** estará aberto aos candidatos que comprovarem, no ato da matrícula, a **conclusão total do ensino médio**.

2.3 Os Cursos Técnicos na modalidade à distância ofertados por meio deste Edital funcionarão de acordo com o Decreto nº 5622/2005 em que a Modalidade de Educação à Distância é caracterizada como a modalidade educacional na qual a mediação didático pedagógica nos processos de ensino e aprendizagem ocorre com a utilização de meios e tecnologias de informação e comunicação, com estudantes e professores desenvolvendo atividades educativas em lugares ou tempos diversos. Além disso, esta modalidade deve contemplar alguns momentos presenciais, previstos no projeto pedagógico do curso, tais como:

- aplicação de avaliação do processo ensino aprendizagem;
- estágios obrigatórios;
- apresentação de trabalhos de conclusão do curso;



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP
DIREÇÃO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

- atividades relacionadas a laboratórios de ensino.

2.4 A educação a distância organiza-se segundo metodologia, gestão e avaliação peculiares. Nos cursos técnicos, na modalidade educação a distância (EaD) do IFAP adotar-se-á como metodologia de ensino **aulas presenciais e uso do ambiente virtual de aprendizagem para aulas à distância**, denominado Plataforma Moodle, no qual serão postados conteúdos e atividades referentes aos componentes curriculares estudados. As atividades de laboratório e avaliativas serão realizadas em sala de aula.

3. DOS TURNOS DE OFERTA

3.1 Os Cursos Técnicos do IFAP, conforme definição no seu quadro de vagas no **Anexo I**, estarão organizados nos seguintes turnos de oferta:

Quadro 2 – Definição dos Turnos de Oferta (aulas presenciais)

MATUTINO	Curso em que parte da carga horária é oferecida pela Manhã .
VESPERTINO	Curso em que parte da carga horária é oferecida pela Tarde .
NOTURNO	Curso em que parte da carga horária é oferecida pela Noite .
DIURNO	Curso em que parte da carga horária é oferecida pela Manhã e/ou tarde .

4. DAS VAGAS E DAS POLÍTICAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS / COTAS SOCIAIS

4.1 Neste Processo Seletivo, os candidatos concorrerão a 600 vagas para ingresso no 2º semestre de 2016, conforme vagas distribuídas no ANEXO I.

4.1.1 Serão disponibilizadas 40 vagas por turma para formação de cadastro de reserva, esta quantidade foi definida de acordo com as demandas normalmente recebidas pelo IFAP em turmas anteriores.

4.1.2 O polo poderá classificar um número maior de candidatos de acordo com sua necessidade.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP
DIREÇÃO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

4.2 A distribuição das vagas para o Processo Seletivo para os Cursos Técnicos de Nível Médio, na forma Subsequente, em cumprimento ao estabelecido na Lei 12.711, de 29 de agosto de 2012 que dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio (ações afirmativas/cotas sociais); no Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012; na Portaria Normativa MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012; no Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 (sobre as vagas para pessoas com deficiência), será realizada da forma abaixo descrita:

a) Serão destinadas, por curso e turno, 50% (cinquenta por cento) do total de vagas ofertadas para estudantes **Egressos de Escolas Públicas**. Deste total de vagas, metade (50%) será reservada para **candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita** e a outra metade (50%) será reservada para **candidatos com renda familiar bruta superior a 1,5 salário-mínimo per capita**.

b) Dentro dos 50 % (cinquenta por cento) de vagas reservadas para candidatos Egressos de Escolas Públicas com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita quanto para candidatos com renda familiar bruta superior a 1,5 salário-mínimo *per capita*, haverá uma nova subdivisão a qual será aplicado um percentual para reserva de vagas **para candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas**, em proporção no mínimo igual à de pretos, pardos e indígenas na população do Estado do Amapá, segundo o último censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE);

c) Serão destinados 5% (cinco por cento) do total das vagas às pessoas com deficiência. As vagas destinadas a esses candidatos, que não forem preenchidas, retornarão ao quadro geral de vagas da ampla concorrência.

d) As demais vagas (45%) serão disponibilizadas para **Ampla Concorrência**, que poderão ser preenchidas por alunos oriundos de outro sistema de ensino diferente da escola pública ou alunos oriundos da escola pública que desejem concorrer às vagas destinadas à ampla concorrência.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP
DIREÇÃO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

4.3 O percentual de vagas destinadas aos candidatos **autodeclarados pretos, pardos e indígenas** foi obtido por meio da somatória destas etnias no último censo demográfico do IBGE, que equivale a **73,8%**, conforme prevê a Portaria Normativa do MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012;

4.4 Para ingresso nos Cursos Técnicos de Nível Médio, na forma Subsequente, conforme descreve o Art. 5º, inciso II, alíneas “a” e “b”, da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, somente poderão concorrer às vagas reservadas por meio do Sistema de Cotas para Egressos de Escolas Públicas os estudantes que:

a) tenham **cursado integralmente o Ensino Médio, para ingresso na forma Subsequente**, em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos;

b) tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados por sistemas estaduais de ensino.

4.5 **Não poderão concorrer às vagas reservadas ao Sistema de Cotas para Egressos de Escolas Públicas os estudantes que tenham, em algum momento, cursado parte do Ensino Médio em escolas particulares ou de natureza não pública**, de acordo com o disposto no Art. 5º, § 1º, da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012.

4.6 O candidato, no ato da inscrição, deverá identificar se concorrerá às vagas destinadas ao sistema de cotas ou à ampla concorrência e deverá optar para qual curso que deseja concorrer, tendo direito a disputar apenas uma vaga.

4.7 Os candidatos serão classificados, de acordo com o número de vagas ofertadas no curso, através de sorteio realizado em data e horário especificados neste edital.

4.8 Os candidatos classificados no presente Processo Seletivo para o Sistema de Cotas destinados aos Egressos de Escolas Públicas deverão entregar os documentos comprobatórios apenas no ato da matrícula.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP
DIREÇÃO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

4.9 A comprovação dos requisitos exigidos para participação no **Sistema de Cotas para Egressos de Escolas Públicas**, é condição básica para a matrícula, sendo impedido de realizá-la o candidato que não apresentar a documentação exigida após a devida apreciação, havendo imediata convocação, para preenchimento da (s) vaga (s) remanescente (s), do(s) candidato(s) constantes na lista de espera.

4.10 Para concorrer à vaga de **pessoa com deficiência (PcD)**, o candidato deverá indicar essa opção no ato da inscrição e entregar, no ato da matrícula, laudo médico emitido nos últimos doze meses, atestando o tipo e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10).

4.11 Para concorrer às vagas do **Sistema de Cotas para Egressos de Escolas Públicas reservadas aos autodeclarados candidatos pretos, pardos e indígenas**, ao efetuar a inscrição, o candidato deverá marcar a opção correspondente a essas vagas, o que implica autodeclarar-se pertencente ao grupo étnico preto, pardo ou indígena.

4.12 As **vagas por formas de ensino, cursos e turnos**, contabilizadas conforme a reserva de vagas prevista, estão dispostas no **ANEXO I**, deste Edital.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 A inscrição do candidato será realizada exclusivamente no campus/polo correspondente a vaga pretendida, nos dias **27/10, 03/11, 04/11 e 07/11 de 2016**, no horário das 9h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h, nos respectivos endereços:

- Campus Macapá: Rodovia BR 210 KM 3, s/n - Bairro Brasil Novo. CEP: 68.909-398
- Campus Laranjal do Jari: Rua Nilo Peçanha, nº 1.263 – Bairro Cajari. CEP: 68.920-000
- Campus Santana: rua Ubaldo Figueira, n 1.333 - Bairro Nova Brasília
- Campus/Polo Porto Grande, localizado na Avenida 08 de agosto, Escola Estadual Professora Maria Cristina Botelho Rodrigues – Porto Grande-AP



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP
DIREÇÃO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

- Centro de Referência Pedra Branca do Amapari – Rua Francisco Dutra, s/n –Bairro Central. CEP:68945-000

5.2 Para realizar a inscrição, o candidato deverá preencher corretamente o Formulário de Inscrição e entregá-lo juntamente a com as fotocópias (acompanhada dos originais para conferência) dos seguintes documentos:

- a. **Carteira de Identidade** (original e cópia);
- b. **Diploma/Certificado do Ensino Médio;** (original e cópia);
- c. **Ficha de Inscrição (ANEXO I)**
- d. **Documento de Inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);**

5.3 Somente será dispensada a apresentação de documento original se a fotocópia estiver autenticada em cartório.

5.4 A fotocópia da documentação apresentada somente será aceita se legível.

5.5 Não serão aceitas inscrições por procuração.

5.6 A inscrição e a entrega da documentação do candidato só poderão ser realizadas no campus/polo onde deseja concorrer;

5.7 O Candidato poderá inscrever-se em apenas um curso;

5.8 **Não será cobrada taxa de inscrição.**

5.9 Serão eliminados deste processo os candidatos que, em qualquer tempo:

- a) Cometer falsidade ideológica com prova documental;
- b) Não apresentar a documentação exigida neste edital;
- c) Descumprir informações prestadas neste edital;

6. DA CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO E EMISSÃO DO CARTÃO DE INSCRIÇÃO

O **cartão de confirmação de inscrição** do candidato será disponibilizado e assinado ao término da inscrição por um servidor devidamente identificado.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP
DIREÇÃO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

6.1 Constarão no **Cartão de Confirmação de Inscrição** os dados pessoais do candidato; **DIA, HORA, MUNICÍPIO, LOCAL DE REALIZAÇÃO DO SORTEIO, O NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO**, o curso pelo qual optou e a forma de concorrência (ampla concorrência, pessoas com deficiência e pessoas amparadas pela Lei nº 12.711/12).

7. DO SORTEIO DAS VAGAS

7.1 O preenchimento das vagas ofertadas aos cursos Técnicos de Nível Médio na forma Subsequente na modalidade a distância será definida através de sorteio.

7.2 O sorteio acontecerá no dia **08 de novembro de 2016**, em local e horário estabelecido pela coordenação de polo do campus, o referido local constará no cartão de confirmação da inscrição.

7.3 **A presença no sorteio é obrigatória**, sendo necessária a assinatura da lista de presença e apresentação de documento de identificação oficial com foto.

7.4 O candidato deverá chegar no local do sorteio com antecedência de uma hora. O candidato que chegar após o horário de início do sorteio não poderá participar do mesmo, conforme estabelecido no cartão de confirmação da inscrição.

7.5 No dia do sorteio estarão disponíveis, na recepção do local do sorteio, as listas com o Nº de Inscrição, nome, CPF e tipo de vaga dos candidatos que tiveram a inscrição confirmada – *status* “COMPLETA” no processo seletivo deste edital.

7.6 Todos os candidatos que comparecerem no local do sorteio e assinarem a lista de presença terão o número de inscrição e o nome inserido em recipiente oficial, do qual serão sorteados os candidatos.

7.7 Para cada curso haverá recipientes de acordo com as cotas sociais, e de cada recipiente será sorteado inicialmente o número exato de candidatos para composição do cadastro de reserva.

7.8 Os candidatos serão classificados pela ordem do sorteio e serão convocados para a realização de matrícula conforme cronograma constante no item 10 deste edital.

7.9 A entrada ao local do sorteio será permitida somente aos candidatos inscritos no processo seletivo, atendendo ao item 7.3 deste Edital.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP
DIREÇÃO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

7.10 Será feita uma ata do sorteio, que deverá ser assinada por duas testemunhas e pelo responsável pelo sorteio.

7.11 Será retirado do local da realização do sorteio o candidato que:

- a) Faltar com o respeito à equipe de Seleção ou com quaisquer envolvidos no processo seletivo, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos; e/ou
- b) Desrespeitar as regras do local de sorteio.

7.12 Caso o número de candidatos presentes no sorteio por turma seja menor do que a quantidade de vagas oferecidas, não haverá sorteio. Nesse caso, o candidato deverá matricular-se de acordo com as demais regras deste edital.

7.13 **O resultado do sorteio** será publicado a partir de **09 de novembro de 2016, no sítio do IFAP** (www.ifap.edu.br).

7.14 Estará a cargo do IFAP cancelar a turma que não tenha preenchimento total das vagas.

8 DO PERÍODO E DA DOCUMENTAÇÃO PARA EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA

8.1 Os candidatos classificados no sorteio deverão comparecer na coordenação de polo do respectivo campus de inscrição, localizados no endereço descrito no ítem 5.1.

8.1.1 A data para comparecimento será definida pela coordenação de polo de acordo com a demanda do IFAP.

8.2 No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar:

- a) Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia);
- b) Carteira de Identidade (original e cópia);
- c) CPF (original e cópia);
- d) Comprovante de residência (original e cópia);
- e) Certificado de Alistamento Militar e/ou Reservista - obrigatório para homens maiores de 18 anos (original e cópia);
- f) Título de Eleitor e Comprovante de quitação eleitoral - obrigatório para maiores de 18 anos (original e cópia);
- g) 1 foto 3x4 recente;
- h) Ficha de Matrícula (disponibilizada ao candidato no ato da matrícula);



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP
DIREÇÃO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

- i) Questionário socioeconômico constante neste Edital no Anexo III;
- j) 01 classificador transparente (tamanho A4, espessura fina);
- k) Histórico Escolar (original e cópia) do Ensino Médio;
- l) Certificado de Conclusão do **Ensino Médio** (original e cópia) ou declaração original de conclusão total do Ensino Médio.

8.3 Para os candidatos aprovados pelo Sistema de Cotas de Egressos de Escolas Públicas:

- a) Documento que comprove que o candidato cursou **todo Ensino Médio em** escola pública.
- b) Documento comprovatório de renda familiar bruta mensal, conforme **ANEXO IV (obrigatório aos candidatos** com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo [um salário mínimo e meio] *per capita*, obedecendo à Portaria Normativa Nº 18, de 11 de outubro de 2012 em seu Anexo II).
- c) Para os candidatos **autodeclarados indígenas**: Documento emitido pela FUNAI declarando que o candidato é indígena;
- d) Para os candidatos **autodeclarados pretos, pardos ou indígenas**: Auto declaração constante no **ANEXO V**;

8.4 Para os candidatos aprovados pelo Sistema de Cotas na categoria de pessoa com deficiência (PcD):

- a) Laudo médico emitido por especialista nos últimos doze meses, descrevendo e atestando o tipo e o grau de deficiência, em conformidade com as definições da Organização Mundial de Saúde (OMS) observando o disposto no § 1º, do Art. 5º do Decreto 5.296/2004.

8.5 A matrícula do candidato classificado **menor de dezoito anos** deverá ser feita por seu representante legal, desde que o mesmo se apresente munido de todos os documentos descritos nos itens anteriores, dentro do prazo definido neste Edital.

8.6 O candidato **maior** de idade que não puder comparecer ao local especificado para matrícula, nas datas definidas no presente edital, poderá nomear procurador para representá-



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP
DIREÇÃO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

lo, com procuração específica para este fim, munido de todos os documentos obrigatórios, dentro do prazo definido neste Edital.

8.7 Não será efetivada a matrícula do candidato que estiver regularmente matriculado em outra Instituição de Ensino da Rede Pública Federal, Estadual ou Municipal na mesma etapa de ensino pleiteada no IFAP.

8.8 O candidato ou seu representante legal que não realizar a matrícula no período estipulado ou deixar de apresentar os documentos exigidos perderá o direito à vaga.

8.9 Não serão aceitos documentos que apresentem emendas, rasuras ou outras irregularidades.

8.10 O candidato que tiver realizado estudos equivalentes ao ensino fundamental ou ensino médio, no todo ou em parte, no exterior, se aprovado neste Processo Seletivo, no ato da matrícula deverá apresentar parecer de equivalência de estudos da Secretaria Estadual de Educação.

8.11 Os documentos em língua estrangeira deverão estar validados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial.

9. DAS VAGAS REMANESCENTES

9.1 Será divulgada no sítio do IFAP, a lista com o nome dos candidatos, por ordem de classificação, aptos a preencherem as vagas remanescentes por curso e cotas, obedecendo rigorosamente a quantidade de vagas não preenchidas, tendo que efetivar matrícula no período a ser definido de acordo com demanda do IFAP.

9.2 Caso não ocorra o preenchimento das vagas, oriundas do item 9.1, será divulgada a 2ª lista de vagas remanescentes.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP
DIREÇÃO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

10 DO CRONOGRAMA

Publicação do Edital	25/10/2016
Período de Inscrições	27/10, 03, 04 e 07/11
Homologação dos Inscritos	08/11
Data do Sorteio	08/11
Publicação da Lista de Candidatos Sorteados	09/11
Matrícula dos candidatos Sorteados	A definir – de acordo com a demanda de cada campus
Publicação de Vagas Remanescentes	A definir – de acordo com a demanda de cada campus
Matrícula dos alunos das vagas remanescentes	A definir – de acordo com a demanda de cada campus
Início das aulas	A definir – de acordo com a demanda de cada campus

11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A divulgação, comunicados e/ou posteriores alterações neste Edital estarão disponibilizadas no sítio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá – IFAP, no endereço eletrônico **www.ifap.edu.br**.

11.2 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas do Processo Seletivo contidas neste Edital e demais comunicados a serem publicados.

11.3 Será de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de informações e publicações referentes a este Processo Seletivo no endereço eletrônico **www.ifap.edu.br**.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP
DIREÇÃO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

11.4 A Comissão deste Processo Seletivo poderá modificar o presente Edital, visando ao melhor êxito do Processo. As modificações, se necessárias, serão divulgadas e estarão em conformidade com a legislação vigente.

12. DOS ANEXOS

Anexo I – Quadro Demonstrativo de Vagas e Cursos;

Anexo II – Ficha de inscrição;

Anexo III – Questionário Socioeconômico;

Anexo IV – Rol de documentos mínimos recomendados para comprovação da renda familiar bruta mensal;

Anexo V – Auto declaração (estudante autodeclarado preto, pardo ou indígena);

Macapá/AP, 25 de outubro de 2016.

Jairo de Kássio Siqueira Barreto
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Discente 2016.2
Portaria n° 1.424/GR/IFAP/2016



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP
DIREÇÃO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

ANEXO I - QUADRO DEMONSTRATIVO DE VAGAS E CURSOS

CAMPUS MACAPÁ

FORMA: SUBSEQUENTE

MODALIDADE: A DISTÂNCIA

DURAÇÃO: 3 SEMESTRES

CURSO	TURNO	CÓDIGO	QUANTIDADE DE VAGAS						
			AMPLA CONCORRÊNCIA	PcD*	ESCOLA PÚBLICA (50%)				Total de Vagas
					Renda igual ou inferior a 1,5 Salário Mínimo <i>per capita</i>		Renda acima de 1,5 salário Mínimo <i>per capita</i>		
					PRETOS, PARDOS E INDÍGENAS	OUTRAS ETNIAS	PRETOS, PARDOS E INDÍGENAS	OUTRAS ETNIAS	
MANUTENÇÃO E SUPORTE EM	NOTURNO	MCP-01	18	2	7	3	7	3	40

* Pessoas com deficiência. Decreto nº 3298/99.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP
DIREÇÃO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

INFORMÁTICA									
SEGURANÇA NO TRABALHO	NOTURNO	MCP-02	18	2	7	3	7	3	40
SEGURANÇA NO TRABALHO	VESPERTINO	MCP-03	18	2	7	3	7	3	40
SERVIÇOS PÚBLICOS	NOTURNO	MCP-04	18	2	7	3	7	3	40



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP
DIREÇÃO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

CAMPUS SANTANA

FORMA: SUBSEQUENTE

MODALIDADE: A DISTÂNCIA

TURNO: DIURNO

DURAÇÃO: 3 SEMESTRES

CURSO	CÓDIGO	QUANTIDADE DE VAGAS						
		AMPLA CONCORRÊNCIA	Pcd*	ESCOLA PÚBLICA (50%)				Total de Vagas
				Renda igual ou inferior a 1,5 Salário Mínimo <i>per capita</i>		Renda acima de 1,5 salário Mínimo <i>per capita</i>		
				PRETOS, PARDOS E INDÍGENAS	OUTRAS ETNIAS	PRETOS, PARDOS E INDÍGENAS	OUTRAS ETNIAS	
TEC. EM FINANÇAS	STN-01	18	2	7	3	7	3	40
SERVIÇOS PÚBLICOS	STN-02	18	2	7	3	7	3	40
AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	STN-03	18	2	7	3	7	3	40

* Pessoas com deficiência. Decreto nº 3298/99.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP
DIREÇÃO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

CAMPUS LARANJAL DO JARI

FORMA: SUBSEQUENTE

MODALIDADE: A DISTÂNCIA

TURNO: DIURNO

DURAÇÃO: 3 SEMESTRES

CURSO	CÓDIGO	QUANTIDADE DE VAGAS						Total de Vagas
		AMPLA CONCORRÊNCIA	PcD*	ESCOLA PÚBLICA (50%)				
				Renda igual ou inferior a 1,5 Salário Mínimo <i>per capita</i>		Renda acima de 1,5 salário Mínimo <i>per capita</i>		
				PRETOS, PARDOS E INDÍGENAS	OUTRAS ETNIAS	PRETOS, PARDOS E INDÍGENAS	OUTRAS ETNIAS	
SEGURANÇA NO TRABALHO	LJ-01	18	2	7	3	7	3	40
SERVIÇOS PÚBLICOS	LJ-02	18	2	7	3	7	3	40
MEIO AMBIENTE	LJ-03	18	2	7	3	7	3	40

* Pessoas com deficiência. Decreto nº 3298/99.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP
DIREÇÃO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

CAMPUS PORTO GRANDE

FORMA: SUBSEQUENTE

MODALIDADE: A DISTÂNCIA

TURNO: DIURNO

DURAÇÃO: 3 SEMESTRES

CURSO	CÓDIGO	QUANTIDADE DE VAGAS						Total de Vagas
		AMPLA CONCORRÊNCIA	PcD*	ESCOLA PÚBLICA (50%)				
				Renda igual ou inferior a 1,5 Salário Mínimo <i>per capita</i>		Renda acima de 1,5 salário Mínimo <i>per capita</i>		
				PRETOS, PARDOS E INDÍGENAS	OUTRAS ETNIAS	PRETOS, PARDOS E INDÍGENAS	OUTRAS ETNIAS	
MULTIMEIOS DIDÁTICOS	PGR-01	18	2	7	3	7	3	40
SEGURANÇA NO TRABALHO	PGR-02	18	2	7	3	7	3	40

* Pessoas com deficiência. Decreto nº 3298/99.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP
DIREÇÃO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

CENTRO DE REFERÊNCIA PEDRA BRANCA DO AMAPARI

FORMA: SUBSEQUENTE

MODALIDADE: A DISTÂNCIA

TURNO: MATUTINO

DURAÇÃO: 3 SEMESTRES

CURSO	CÓDIGO	QUANTIDADE DE VAGAS						
		AMPLA CONCORRÊNCIA	PcD*	ESCOLA PÚBLICA (50%)				Total de Vagas
				Renda igual ou inferior a 1,5 Salário Mínimo <i>per capita</i>		Renda acima de 1,5 salário Mínimo <i>per capita</i>		
				PRETOS, PARDOS E INDÍGENAS	OUTRAS ETNIAS	PRETOS, PARDOS E INDÍGENAS	OUTRAS ETNIAS	
SEGURANÇA NO TRABALHO	PBA-01	18	2	7	3	7	3	40
SEGURANÇA NO TRABALHO	PBA-02	18	2	7	3	7	3	40
INFORMÁTICA PARA INTERNET	PBA-03	18	2	7	3	7	3	40

* Pessoas com deficiência. Decreto nº 3298/99.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP
DIREÇÃO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

ANEXO II- FICHA DE INSCRIÇÃO (VIA DO IFAP)

Dados do Candidato (a) completo					
NÚMERO DE INSCRIÇÃO					
Nome				Sexo	() M () F
Curso					
Código do Curso					
Forma de Concorrência					
Nacionalidade				CPF	
RG	Órgão expedidor				UF
Data de expedição			Naturalidade		
Título de eleitor					
Data de Nascimento			Estado Civil		
Número do Certificado de Reservista					
Escolaridade			Procedência Escolar		
E-mail					
Telefone			Telefone		
Nome do Pai					
Nome da Mãe					
Endereço Completo					
Logradouro (rua, avenida, travessa)					
			Número		
Complemento				CEP	
Bairro			Cidade		
UF					



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP
DIREÇÃO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

CARTÃO DE CONFIRMAÇÃO (VIA DO CANDIDATO)

Dados do Candidato (a) completo					
NÚMERO DE INSCRIÇÃO					
Nome				Sexo	() M () F
Curso					
Código do Curso					
Forma de Concorrência					
Nacionalidade			CPF		
RG			Órgão expedidor		
			UF		
Informações do Sorteio					
Dia			Hora		
			Município		
Local do Sorteio					

_____/_____/_____
Assinatura do Servidor

-----recorte aqui-----

SORTEIO (VIA DO IFAP)

NÚMERO DE INSCRIÇÃO					
Nome				Sexo	() M () F
Curso					
Código do Curso					
Forma de Concorrência					

-----recorte aqui-----



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP
DIREÇÃO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

ANEXO III

QUESTIONÁRIO DE PERFIL SÓCIOECONÔMICO

Nome: _____

Sexo: _____ Data de Nascimento: ____/____/____

Idade: _____ anos

Filiação: _____ / _____

Curso: _____ Turno: _____

Endereço: _____ Bairro: _____

Ponto de Referência: _____ Cidade: _____

UF: _____

Fones p/ contato: Res. () _____ Celular () _____

Prezado (a) Aluno (a),

Este questionário tem como objetivo conhecer os aspectos socioeconômicos que caracterizam os alunos do IFAP.

A veracidade das respostas e a devolução deste questionário na data acordada é necessária e indispensável para sua participação na coleta de informações. Portanto, por favor, não deixe nenhuma questão sem resposta!

***Todos os dados obtidos neste questionário serão confidenciais!**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP
DIREÇÃO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

1 - Onde você nasceu? (Cidade e Estado)

Em casa ou apartamento, com sua família.

Em casa ou apartamento, sozinho(a)

2 - Há quanto tempo reside na cidade onde mora atualmente?

Em quarto ou cômodo alugado, sozinho(a)

Em casa de outros familiares

Em casa de amigos

Em habitação coletiva: hotel, hospedaria, quartel, pensionato, etc.

Em casa mantidos pela família para moradia do estudante

Outra situação

3 - Como você se considera?

Branco(a)

Indígena

Amarelo(a)

Pardo(a) / Mulato(a)

Negro(a)

4 - Qual o seu estado civil?

Solteiro (a)

Viúvo (a)

Separação legal

Outro

Casado (a)

7 - Caso ainda não tenha constituído sua família, e não resida com seus pais, qual o motivo?

5 - Você tem alguma religião?

Sim Não

Se sim qual?

8 - Em relação à moradia:

Própria

Financiada

Alugada Valor R\$ _____

Cedida Por

quem? _____

6- Onde e como você mora atualmente?



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP
DIREÇÃO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

Número de cômodos: _____

Maior parte em Escola Pública

Tipo de Construção:

Maior parte em Escola Particular

alvenaria mista

madeira outra: _____

12 - Faz algum curso pago?

Não Sim Qual?

9 - A situação conjugal dos seus pais é:

Vivem juntos Separados

Onde?

10 - Qual o nível de escolaridade dos seus pais?

Qual o valor da mensalidade?

Pai

Mãe

Analfabeto

Analfabeto

Ens. Fund. Incomp. Ensino Fund. Incomp.

Ensino Fund. Comp. Ensino Fund. Completo

Ens. Médio Incomp. Ensino Médio Incomp.

Ensino Médio Comp. Ensino Médio Completo

Superior Incompleto Superior Incompleto

Superior Completo Superior Completo

QUESTÕES 13 A 20 APENAS PARA ALUNOS DO SUBSEQUENTE

13 - Concluiu o Ensino Fundamental (1º grau) em:

Curso Regular Curso Supletivo

14 - Como fez seus estudos de Ensino Médio (2º grau)?

Integralmente em Escola Pública
 Integralmente em Escola Particular
 Maior parte em Escola Pública
 Maior parte em Escola Particular

11 - Como fez seus estudos de Ensino Fundamental?

Integralmente em Escola Pública
 Integralmente em Escola Particular

15 - Caso tenha estudado em escola particular, possuía bolsa?

Sim Não



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP
DIREÇÃO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

16 - Concluiu o Ensino Médio em:

(Subsequente)

- Curso regular: Ensino Médio
 Curso regular: Ens. Médio com ensino
profissionalizante
 Curso supletivo

**17 - Em que turno você frequentou o
Ensino Médio?**

- Todo diurno Maior parte noturno
 Todo noturno Outro
 Maior parte diurno

**18 - Em que ano concluiu o Ensino
Médio (2º grau)?**

- Entre 2014 e 2006 Entre 1994 e
1990
 Entre 2005 e 2001 Antes de 1989
 Entre 2000 e 1995

**19 - Você frequentou curso pré-
vestibular? (Subsequente)**

- Sim Não

Em caso afirmativo:

- Particular; Particular com bolsa
parcial;
 Particular com bolsa integral;
Público.

**20- Além do IFAP, você estuda em
alguma faculdade ou outro curso
técnico?**

- sim Não

Se a resposta for afirmativa. Qual o curso e
o horário?

**21 - Qual o principal meio de transporte
que você utiliza para chegar ao IFAP?**

- A pé/carona Transporte
escolar
 Bicicleta Transporte
próprio
 Transporte coletivo

**22 - Qual é a sua participação na vida
econômica de sua família?**

- Você não trabalha e seus gastos são
custeados.
 Você trabalha e é independente
financeiramente.
 Você trabalha, mas não é independente
financeiramente
 Você trabalha e é responsável pelo
sustento da família.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP
DIREÇÃO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

23 - Caso você desenvolva alguma atividade remunerada, qual é o vínculo?

- Estágio;
- Emprego fixo particular;
- Trabalho autônomo;
- Emprego fixo federal/ estadual/ municipal.

24 – No caso de exercer atividade remunerada, qual o salário recebido?

- Até 300,00
- De R\$ 301,00 a R\$ 724,00 – até 01 salário mínimo
- De R\$ 725,00 a R\$ 1.086,00 – até 01 salário e meio
- De R\$ 1.087,00 a R\$ 1.448,00 – até 02 salários mínimos
- De R\$ 1.,44900 a R\$ 2.172,00 – até 03 salários mínimos
- De R\$ 2.173,00 a R\$ 2.896,00 – até 04 salários mínimos
- De R\$ 2.897,00 a R\$ 3.620,00- até 05 salários mínimos
- Mais de R\$ 3.621,00 – acima de 05 salários mínimos

25 - Você tem pais ou cônjuge/companheiro (a) falecidos?

- Sim Não

Em caso afirmativo.

Quem: _____

26 - Você tem filhos?

- Sim Não

Em caso afirmativo. Quantos filhos você tem? _____

Idade: _____

Residem com você: sim não

27 - Você paga pensão alimentícia a filhos ou ex-cônjuge?

- Sim Valor: R\$ _____
- Não

28 - Você recebe pensão alimentícia para seus filhos?

- Sim – Valor: R\$ _____
- Não

29 - Quem é a pessoa que mais contribui com a renda familiar?

- Você mesmo;
- Cônjuge ou companheiro (a);
- Pai;
- Mãe;
- Outra pessoa.

Quem: _____



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP
DIREÇÃO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

30 - Composição familiar, incluindo você:

OBS¹ : coloque apenas os membros que residem no mesmo domicílio que você

OBS²: sobre a renda mensal, são todas atividades remuneradas, mesmo sendo informais.

Ex. Venda de cosmético; ajudante de pedreiro; feirante e entre outros.

Nome	Idade	Sexo		Parentesco	Trabalha como	Renda Mensal
	R\$					

31 – Informe em reais, qual o valor gasto com as despesas familiares, mensalmente:

Alimentação	R\$
Transporte	R\$
Saúde, Plano ou Medicamentos	R\$
Educação	R\$
Energia Elétrica	R\$
Lazer	R\$
Outros	R\$



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP
DIREÇÃO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

32- A renda de sua família é suficiente para cobrir todas as despesas familiares?

Sim Não

Caso a resposta seja não, marque nos itens abaixo aqueles que a família tem mais dificuldades em adquirir ou pagar:

- | | |
|---|---------------------------------------|
| <input type="checkbox"/> Alimentação | <input type="checkbox"/> Medicamentos |
| <input type="checkbox"/> Aluguel | <input type="checkbox"/> Vestuário |
| <input type="checkbox"/> Transporte | <input type="checkbox"/> Calçados |
| <input type="checkbox"/> Água, luz, telefone... | |
| <input type="checkbox"/> Outros. Quais? _____ | |

33 - Sua família participa de algum Programa do Governo Federal, Estadual, Municipal, recebe algum benefício social (ex. Bolsa família, renda para viver melhor etc.) ou possui o Cadastro Único?

Sim Não

Em caso afirmativo, qual? _____

Data: ____ de _____ de _____

34 - Quais dos itens abaixo há em sua casa?

- | | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> TV | <input type="checkbox"/> Geladeira |
| <input type="checkbox"/> DVD | <input type="checkbox"/> Telefone Celular |
| <input type="checkbox"/> Computador | <input type="checkbox"/> Telefone Fixo |
| <input type="checkbox"/> Automóvel | <input type="checkbox"/> Motocicleta |
| <input type="checkbox"/> Freezer | <input type="checkbox"/> Bicicleta |
| <input type="checkbox"/> Acesso à Internet | <input type="checkbox"/> TV por assinatura |
| <input type="checkbox"/> Máquina de Lavar Roupas | |
| <input type="checkbox"/> Empregada Doméstica | |



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP
DIREÇÃO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

35 - Você possui algum plano de assistência médica?

() Sim () Não

Se a resposta for sim, informar qual:

36 - Na sua família há algum deficiente físico ou mental?

() não () sim Quem? _____

37- Algum membro da família necessita de tratamento de saúde momentâneo ou contínuo (hipertensão, diabetes, problemas cardíacos, câncer, etc.)

() não () sim

Quem? _____

38- Você possui alguma necessidade educacional específica?

() Não () Sim

Se a resposta for sim, informar qual:

Assinatura do Aluno



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP
DIREÇÃO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

ANEXO IV

**ROL DE DOCUMENTOS MÍNIMOS RECOMENDADOS
PARA COMPROVAÇÃO DA RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL**

1. TRABALHADORES ASSALARIADOS

- 1.1. Contracheques;
- 1.2. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 1.3. CTPS registrada e atualizada;
- 1.4. CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, o caso de empregada doméstica;
- 1.5. Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;
- 1.6. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

2. ATIVIDADE RURAL

- 2.1. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 2.2. Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ;
- 2.3. Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- 2.4. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- 2.5. Notas fiscais de vendas.

3. APOSENTADOS E PENSIONISTAS

- 3.1. Extrato mais recente do pagamento de benefício;
- 3.2. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP
DIREÇÃO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

3.3. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

4. AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS

4.1. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

4.2. Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;

4.3. Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;

4.4. Extratos bancários dos últimos três meses.

5. RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

5.1. Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.

5.2. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

5.3. Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP
DIREÇÃO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

ANEXO V

AUTODECLARAÇÃO

(estudante autodeclarado preto, pardo ou indígena)

Eu, _____
_____, abaixo assinado, de nacionalidade _____, nascido em
___/___/_____, no município de _____, estado
_____, filho de

_____ e de _____, estado
civil _____, residente e domiciliado
à _____
_____ CEP nº _____, portador
da cédula de identidade nº _____, expedida em ___/___/_____, órgão
expedidor _____, CPF nº _____-_____, declaro, sob as penas
da lei, que sou () **preto** () **pardo** () **indígena**. Estou ciente de que, em caso de falsidade
ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal* e às demais cominações
legais aplicáveis.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP
DIREÇÃO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

_____, _____ de _____ de _____

Assinatura do declarante

Assinatura do responsável
(se o declarante for menor de idade)

*O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica
Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:
Pena-reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.